



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

PROJETO DE LEI: 119/2010

SUMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 57/2009 (LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2010).

ALMIR BATISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao art. 2º da Lei nº 57, de 19 de junho de 2009, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, a seguinte previsão de despesa, com ordem de prioridade: Urgente.

Prioridades

- 1.033 - Manutenção do Programa RECAP - Paraná Cidade
- 2.073 - Aquisição de Equipamentos - Convênio
- 2.074 - Manutenção do Convênio para Aquisição de Material de Consumo

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia/PR, em 20 de agosto de 2010.


ALMIR BATISTA DOS SANTOS

Prefeito Municipal